

LEI Nº 3895/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
08031339202701.081-MTUR-Contrato de Repasse nº 840787/2016	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Casa da Cultura, Museu e Arquivo Histórico Municipal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	237.878,55
	RECURSO VINCULADO: 1253-CONTRATO DE REPASSE 840787/2016-MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.517,70
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Casa da Cultura, Museu e Arquivo Histórico Municipal com recursos do Ministério do Turismo-Contrato 840787/2016 e Contrapartida do Município

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 241.396,25**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **01-LIVRE**, no valor de R\$ 3.517,70 e **1253-MTUR-CONTRATO DE REPASSE 840787/2016-MOBILIÁRIO**, no valor de R\$ 237.878,55.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de maio de 2018

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-05 a 08-06-2018